



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

TERMO ADITIVO

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 084/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PÚBLICA E A EMPRESA SERVIÇOS
DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E
AMBULATORIAL LTDA (SAMA).**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**, Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, nº 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0001-45**, neste ato, representada por sua titular, Dr^a. **Lyane Ramalho Cortez**, CPF nº **792.061.234-91**, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.775.280/0001-14** com sede à Rua Ferreira Itajubá, nº 747 – Shopping Salinas, Sala 25 – Bairro Santo Antônio – Mossoró/RN – CEP: 59.611-030, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. **Francisco Diego Costa Dantas**, CPF nº **010.536.154-26**, e-mail: contratos@samamed.com.br, aqui denominada **CONTRATADA**, consoante às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de **Terapia Intensiva**, para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde do RN (SESAP), conforme especificações e quantidades contidas no **Anexo I** deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O instrumento foi formalizado em cumprimento da **Decisão Judicial nº 0801969-27.2022.8.20.5106**, conforme consta no Processo SEI nº **00610096.001216/2022-15**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Ao presente instrumento fica atribuído o valor total estimado de **R\$ 10.669.382,52 (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de **R\$ 889.115,21 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e um centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão custeadas, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN;
- **Unidade Orçamentária:** 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN – FESRN;
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN – FESRN;
- **Classificação Funcional Programática:** 24131.10.302.2003.238201-Manutenção das Unidades Hospitalares;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados.

09/08 a 31/12/2023

Valor: R\$ 4.208.478,66 (quatro milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo:

Valor: R\$ 1.541.133,03 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e três centavos)

Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor: R\$ 2.667.345,63 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

01/01 a 08/08/2024

Valor: R\$ 6.460.903,86 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e três reais e oitenta e seis centavos)

Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **09/08/2023 até 08/08/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 084/2017 celebrado em 08 de Agosto de 2017, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 05 de setembro de 2023.

Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN
Pela Contratante

FRANCISCO DIEGO
COSTA
DANTAS:01053615426

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DIEGO COSTA
DANTAS:01053615426
Dados: 2023.09.05 18:49:46
-03'00'

Francisco Diego Costa Dantas
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonhys Cassyo Oliveira
TAS / Administrador
Mat. 211.019-9 / SESAP



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

ANEXO I AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

UNIDADE HOSPITALAR	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PLANTÕES MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	210	R\$ 1.875,77	R\$ 393.911,70	R\$ 4.726.940,40
HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL	INTENSIVISTA DIARISTA	PLANTÃO DE 04H DIURNAS	69	R\$ 625,26	R\$ 43.142,94	R\$ 517.715,28
HOSPITAL REGIONAL DR. DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	40	R\$ 1.875,77	R\$ 75.030,80	R\$ 900.369,60
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA)	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	49	R\$ 1.875,77	R\$ 91.912,73	R\$ 1.102.952,76
HOSPITAL CORONEL PEDRO GERMANO	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	32	R\$ 1.875,77	R\$ 60.024,64	R\$ 720.295,68
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	36	R\$ 1.875,77	R\$ 67.527,72	R\$ 810.332,64
HOSPITAL REGIONAL DR. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	INTENSIVISTA PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12H (DE SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	84	R\$ 1.875,77	R\$ 157.564,68	R\$ 1.890.776,16
TOTAL GERAL			520	-	R\$ 889.115,21	R\$ 10.669.382,52

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15504

Poder Executivo

Natal, 07 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/17 - PROCESSO SEI: 00610096.001216/2022-15

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA.

OBJETO O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de Terapia Intensiva, para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde do RN (SESAP), conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O instrumento foi formalizado em cumprimento da Decisão Judicial nº 0801969-27.2022.8.20.5106, conforme consta no Processo SEI nº 00610096.001216/2022-15.

DO VALOR: Ao presente instrumento fica atribuído o valor total estimado de R\$ 10.669.382,52 (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 889.115,21 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão custeadas, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN; Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN – FESRN; Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN – FESRN; Classificação Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238201-Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados. 09/08 a 31/12/2023 Valor: R\$ 4.208.478,66 (quatro milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo: Valor: R\$ 1.541.133,03 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e três centavos) Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 2.667.345,63 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 01/01 a 08/08/2024 Valor: R\$ 6.460.903,86 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e três reais e oitenta e seis centavos) Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALIDADE E VIGÊNCIA Este Aditivo tem validade e vigência de 09/08/2023 até 08/08/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Natal/RN 5 de setembro de 2023.

Lyane Ramalho Cortez Secretária Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco Diego Costa Dantas pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15504

Poder Executivo

Natal, 07 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=42L00JVU7W-233B9HR55Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

42L00JVU7W-233B9HR55Q-P2TH9ZW2VI

